



## DECRETO Nº. 3.175, de 4 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o OF. nº 07/CMDCA/2023, o qual solicita a substituição de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (autos PM-ADM-2023/02649);

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o numeral "5", da alínea "a", do inciso "I", do artigo 1º do Decreto 2.881, de 4 de outubro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

I –

a)

[...]

5 – Gisele Gomes da Silva – Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania;

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2023.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 1555

Data 04 / 04 / 23